



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.981

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares à dotações que especifica, e dá outras providências".

MAHOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

330 - 03070211 - SERVIÇOS GERAIS	
3120 - Material de consumo.....	400.000,00=-
520 - 10580330 - VIAS URBANAS	
3261 - Juros da dívida contratada	
* Juros de outras empréstimos.....	380.000,00=-
520 - 10580330 - VIAS URBANAS	
4351 - Amortização da dívida contratada	
- Amortização de outros empréstimos.....	1.100.000,00=-
	<hr/>
	TOTAL: CR\$- 1.880.000,00=-

ART. 2º) - Para cobrir os créditos adicionais suplementares abertos por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial, até o valor referido, da seguinte dotação orçamentária:

520 - 10585750 - VIAS URBANAS	
4110 - Obras e instalações.....	CR\$- 1.880.000,00=-

.....continua.....




Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804 de 14/09/1981:

Fls.2- continuação:


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Setembro
de 1.981.



MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.



JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Resp. p/SECRETARIA: